



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR E A EMPRESA MICHAEL MARTINS DA SILVA.

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador **IURI DA SILVA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 038.108.620-88, portador da cédula de identidade nº 5112122907, residente e domiciliado na Alberto Santos Dumont, 561 - Zona Urbana, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e a empresa **MICHAEL MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.824.620/0001-00, com sede na Rua Desidéria Prates, 441, Bairro Centro, CEP 96.635-000, em Amaral Ferrador, aqui representada por seu titular, **MICHAEL MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
DA VIGÊNCIA

PRIMEIRA – Resolvem as partes de comum e mútuo acordo, prorrogar a vigência do contrato, conforme previsto na cláusula sétima do instrumento aditando, de **1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, mediante instrumento aditivo.

TÍTULO II
DO PREÇO

SEGUNDA – Em razão da prorrogação supra e sem prejuízo de outras alterações que os contraentes possam promover na execução dos serviços contratados, inclusive qualitativa, incidirá sobre o valor principal o aumento de 4,26%, em conformidade com o IPCA acumulado do período, resultando no valor mensal de **R\$ 4.691,70 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais, setenta centavos)**, não incluídas despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, bem como eventuais assessoramento fora da sede da **CONTRATANTE**.

TÍTULO III
DA EFICÁCIA JURÍDICA

E, por justos e contratados, as partes, na presença de duas testemunhas, firmam o presente instrumento aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amaral Ferrador/RS, **1º de janeiro de 2026.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

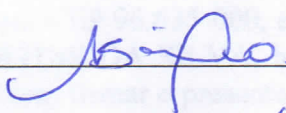

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

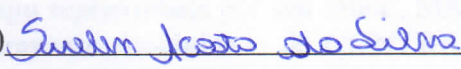
CONTRATANTE


MICHAEL MARTINS DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A) 
944.158.332-68

B) 
045.883.070-21